



FOLHA DE DESPACHO

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Segue para conhecimento do OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 219/2025 e manifestação.

Em 25 de agosto de 2025

LEILIANE SANTOS MORAES

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000370036003300330032003A005400

Assinado eletronicamente por LEILIANE SANTOS MORAES em 25/08/2025 09:23

Checksum: C762212E7C658F158B7A2951D28ED4E8055CCDBDE7376EBE45C4377922B24CB2



Autenticidade do documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003600370036003300330032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2000 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 219/2025

Aracruz, 22 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente
Câmara Municipal de Aracruz
Aracruz-ES

Assunto: Requerimento n.º 114/2025 - de autoria da vereadora Adriana Guimarães Machado
Referência - Processo Eletrônico n.º 32.084/2025

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-os, em resposta ao Requerimento de nº 114/2025, de autoria da vereadora Adriana Guimarães Machado, que deu origem ao processo Eletrônico nº 32.084/2025, onde solicita informações acerca da empresa de fiscalização dos camarotes que prestou serviço na 26ª Exposição Agropecuária de Aracruz, vimos encaminhar Manifestação Administrativa emitida pela Comissão Especial de Trabalho - Chamamento Público, constante dos autos às fls. 19/20/21.

Permanecemos à disposição para qualquer informação adicional que se fizer necessária.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733

Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://araucruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 13803200340086000320076003020510852691400. Documento assinado
digitalmente no endereço 303350030003400320001005400520045001 Due da Chevas Rádicas.

conforme MP nº 2.200-2/2001, Brasileira de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Manifestação Administrativa

Processo 32084/2025

Requerimento Legislativo nº 114/2025

Em atenção ao Requerimento Legislativo nº 114/2025, aprovado em Sessão Ordinária e encaminhado por meio do Ofício nº 031/2025 da Mesa Diretora, esta Comissão Especial de Trabalho para Chamamento Público, vem esclarecer os seguintes pontos:

O espaço, objeto de cessão para exploração de atividade de camarote durante a 26ª Expo Aracruz 2025, cumpriu integralmente os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 019/2025, em especial o item 4.3 e seguintes, que estabelecem a obrigatoriedade de contratação, por parte da permissionária, de empresa especializada para a execução dos serviços de segurança nas áreas internas do camarote do Show.

Ressalta-se que tais áreas são de natureza exclusivamente particular, não integrando a estrutura pública do evento, permanecendo, portanto, sob total responsabilidade da permissionária, nos termos do Decreto de Permissão nº 49.393, de 31/07/25 e do Alvará de Licença Especial nº 155/25, expedidos especificamente para a exploração do espaço.

Cumpre esclarecer, que a fiscalização quanto à regularidade da empresa de segurança contratada é de competência privativa da Polícia Federal, a quem cabe a verificação do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares da atividade de segurança privada em eventos. O edital limitou-se a exigir a contratação de “segurança não armada”, requisito que foi devidamente observado e confirmado por esta Comissão durante os dias de realização do evento.

Para melhor compreensão, a situação é análoga ao que ocorre com os conselhos de classe profissional (como OAB, CREA, CRM, CRO, entre outros), que possuem competência legal para fiscalizar o exercício regular das profissões que regulamentam.

Do mesmo modo, também pode ser comparada à atuação dos brigadistas que prestaram serviços durante a Expo 2025, cuja fiscalização e controle cabem de forma exclusiva ao Corpo de Bombeiros Militar, autoridade competente para verificar a conformidade técnica e legal do exercício dessa atividade.

Assim, a verificação da legalidade e regularidade da empresa de segurança extrapola a competência do Município, cabendo exclusivamente à Polícia Federal, do mesmo modo que cabe aos conselhos de classe fiscalizarem seus profissionais e, ao Corpo de Bombeiros, a supervisão da atividade dos brigadistas.

Neste contexto, cumpre esclarecer que o município em nenhum momento sequer foi informado/notificado pela Polícia Federal acerca do fechamento de qualquer empresa. Tal fato



somente foi de conhecimento da Municipalidade no dia 11/08/25(segunda-feira), por meio de notícia veiculada pela imprensa.

Importante ainda ressaltar que em razão da competência exclusiva da Polícia Federal para fiscalização, eventuais sanções administrativas serão adotadas pela mesma, haja vista aludida competência.

Dessa forma, a Comissão Especial de Trabalho para Chamamento Público, reforça que a permissionária cumpriu todas as condições impostas pelo edital disponibilizando segurança não armada, mantendo a regularidade da ocupação e assegurando a adequada prestação dos serviços durante a realização da Expo Aracruz 2025.

Salvo melhor juízo. É a manifestação.

KARLA GENTILA SOUZA AUER DUARTE

Presidente da Comissão Especial de Trabalho - Chamamento Público

Portaria N.º 20.589/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380032003200390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KARLA GENTILA SOUZA AUER DUARTE** em 20/08/2025 17:35
Checksum: **8F7A1ED2B2D0297423E17366888FE2AE916DB749D84AE60DB0AB77F0D66E4063**



A autenticidade do documento pode ser verificada em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>, com identificador 380032003200390032003A00540052004100. O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2000 de 14 de maio de 2000, que institui o Sistema Único de Documentos Eletrônicos para Atos Administrativos e Atos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. O documento é assinado digitalmente por KARLA GENTILA SOUZA AUER DUARTE, conforme MP nº 2.200-2/2000 de 14 de maio de 2000, que institui o Sistema Único de Documentos Eletrônicos para Atos Administrativos e Atos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.